

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 397410284

Data/Hora de impressão: 11/03/2021 11:07:04

CPF do declarante: 397.410.284-15

ND: 04/05.957.267

Data/Hora Entrega: 20/03/2020 21:40:50

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante SEVERINA JANDIRA PRADO				Telefone (81) 9934-631	1
Endereço SITIO FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			Número 1000	Complemento	
Bairro/Distrito VILA MENDES	CEP 55700-000	Município LIMOEIRO	1	·	UF PE
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				(Valores em	Reais) 42.967,91
IMPOSTO DEVIDO					898,57
IMPOSTO A RESTITUIR					363,19
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					0,00
IMPOSTO A PAGAI GANHO DE CAPITA	R AL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO					001
AGÊNCIA BANCÁR	IA				0232
CONTA PARA CRÉ	DITO			51	0009536-5

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 20/03/2020 às 21:40:50 3330075715

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

Sr(a) SEVERINA JANDIRA PRADO, inscrito no CPF sob o nº 397.410.284-15.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/03/2020, às 21:40:50, é:

06.81.58.46.86 - 59

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato de DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.